

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/19

GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

LOTE AR7

SEI nº 6020.2019/0002411-5



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**MOBILIDADE E
TRANSPORTES**

[Handwritten signature in blue ink]

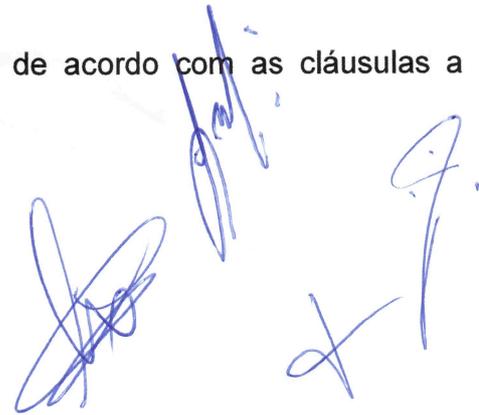
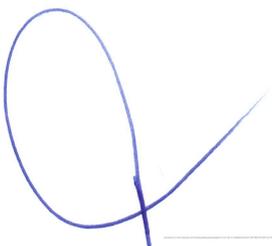
[Handwritten signature in blue ink]

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR7 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana, representada pelo Senhor Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, Levi dos Santos Oliveira, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro, **CONSÓRCIO KBPX**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.504.169/0001-38, neste ato representado pela Sr. Laércio Antonio de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Senador Vergueiro, nº 4.605, bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, portador do CNH/DETRAN/SP – Registro 03004122802 (data de emissão 19/03/2015) e CPF/MF nº 818.226.058-34, e pelo Sr. Adriano Alex dos Santos, brasileiro, casado, analista financeiro, residente e domiciliado na Rua Julio Balla, 25, apartamento 24, Itaquera, São Paulo, SP, portador do RG nº 27.413.391-X SSP/SP e CPF/MF nº 186.952.748-88, formado pelas empresas **KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.043/0001-92 e **TRANSPORTES URBANOS TRANSKUBA LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 17.666.523/0001-74, retirando-se do consórcio a empresa **KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.738.921/0001-44, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, em decorrência da Concorrência nº 002/2015, **Processo SEI nº 6020.2018/0003186-1**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e demais normas aplicáveis, o que segue:

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Consórcio KBPX datada de 23.12.2020, registrada no SEI nº 5010.2021/0000204-5, que requer a alteração da composição do Consórcio, com a saída da empresa Kuba Transportes Gerais Ltda. e a inclusão da empresa Transportes Urbanos Transkuba Ltda., sem alterar-se a participação das integrantes do Consórcio, com observância do artigo 16 da Lei Municipal 13.241/2001 e item 2.2.19 do Contrato de Concessão, bem como o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 29/09/2021, p. 88;

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Fica alterada a composição do CONSÓRCIO KBPX, formado atualmente pelas empresas: KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. e KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., para a inclusão da empresa TRANSPORTE URBANO TRANSKUBA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mário Lopes Leão, 1500, sala 1702, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.666.523/0001-74, retirando-se neste ato a empresa KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.
2. A distribuição percentual de cada uma das consorciadas no CONSÓRCIO KBPX passa a ser a seguinte:

KBPX Administração e Participação Ltda.	99,00%
Transporte Urbano Transkuba Ltda.	1,00%
Total	100,00%

3. A empresa TRANSPORTE URBANO TRANSKUBA LTDA., que passa a integrar o mencionado Consórcio, se compromete a cumprir todas as cláusulas do contrato ora aditado, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do Contrato nº 036/19 – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

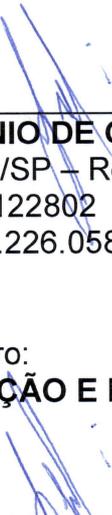
São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Pelo Poder Concedente:



LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

Pela Concessionária
CONSÓRCIO KBPX

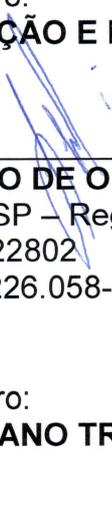


LAÉRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CNH/DETRAN/SP – Registro
03004122802
CPF nº 818.226.058-34



ADRIANO ALEX DOS SANTOS
CPF nº 186.952.748-88
RG nº 27.413.391-X SSP/SP

Pela empresa Membro:
KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.



LAÉRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CNH/DETRAN/SP – Registro
03004122802
CPF nº 818.226.058-34



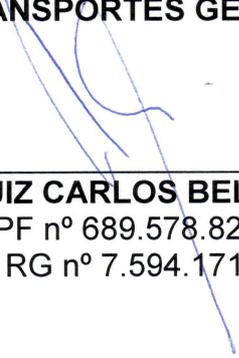
ADRIANO ALEX DOS SANTOS
CPF nº 186.952.748-88
RG nº 27.413.391-X SSP/SP

Pela empresa Membro:
TRANSPORTE URBANO TRANSKUBA LTDA



SÉRGIO KUBA
CPF nº 961.899.918-15
RG nº 8.687.355 SSP/SP

Pela empresa Retirante:
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.



LUIZ CARLOS BELICIA
CPF nº 689.578.828-04
RG nº 7.594.171-5